



## PROCESSO

Nº 0159/2021

DATA: 25/01/2021

ÓRGÃO: SEMUS

NOME: SEMUS

ASSUNTO:

Ref Of 0065/2021-Solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para os estabelecimentos da Saúde, para o exercício de 2021.

0159



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 06.104.863/0001-95



Ofício n.º 0065/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 25 de janeiro de 2021.

Ao Senhor,  
**Francisco Carlos Gomes Rosendo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Codó - Maranhão.

Solicitamos ao Senhor, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o exercício de 2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e secretaria municipal de saúde (serviços internos).

Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Mario Nogueira Braga Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria No 0077/2021

Atenciosamente,  
**Dr. Mario Nogueira Braga Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

Anexo(s):

I - Termo de referência, para fornecimento de material de expediente.

## Anexo I

### “TERMO DE REFERÊNCIA”

#### 1. OBJETO

1.1. Solicito à Aquisição de Material de Expediente, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Codó, Estado do Maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores relacionados na tabela especificada no item 4.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para o desenvolvimento das atividades dos diversos setores desta Secretaria.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

##### LOTE 01 - AGENDAS, IMPRESSOS GRÁFICOS E SIMILARES

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAÚDE
1	Livro atas sem margem 100 fls.	1.000	Unid.	600	400	
2	Livro atas sem margem 200 fls.	1.000	Unid.	600	400	
3	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho ofício, com 100 folhas.	1.000	Unid.	600	400	

##### LOTE 02 – BLOCOS DE PAPEL

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAÚDE
1	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	500	Pct	250	250	
2	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	500	Unid.	250	250	

**LOTE 03 – BORRACHAS, BALÕES E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Balão n° 7 cores variadas pacote c/ 50 unidades. Ind. Brasileira.	2.200	Pct.	1000	1200	
2	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.	100	Pct	50	50	
3	Liga de elástico n°.18, pacote c/ 100g.	200	Pct	100	100	

**LOTE 04 - CANETAS, LÁPIS, APONTADOR E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC. SAUDE
1	Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, sextavada, transparente.	350	Cx	200	100	50
2	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, sextavada, transparente.	100	Cx	50	25	25
3	Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente. Ind. Brasileira	100	Cx	50	25	25
4	Caneta para escrita em cd	100	Unid.	50	25	25
5	Caneta para transparência / retroprojeter, secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira	100	Unid.	50	25	25
6	Marca texto diversas cores. Ind. Brasileira.	2.000	Unid.	1000	500	500

**LOTE 05 – MATERIAL DE METAL PARA EXPEDIENTE**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und.	900	Cx	300	500	100
2	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	500	Cx	100	100	300
3	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	500	Cx	100	100	300
4	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	400	Cx	50	50	300
5	Clipe 5 cx/100un	400	Cx	50	50	300
6	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	500	Cx	100	100	300
7	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25un.	500	Cx	100	100	300
8	Colchete n° 15 cx/72 ud	400	Cx	100	100	200
9	Grampeador capacidade 25fl.	400	Unid.	100	100	200
10	Grampeador grande 100 folhas.	20	Unid.	5	5	10

11	Grampeador médio 40 folhas.	100	Unid.	25	25	50
12	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und.	150	Cx	50	50	50
13	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 und.	400	Cx	100	100	200
14	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	400	Cx	100	100	200
15	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	400	Cx	100	100	200
16	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und	3000	Cx	1000	1000	1000
17	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	1500	Cx	500	500	500
18	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	200	Unid.	50	50	100
19	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m.	100	Unid.	25	25	50

**LOTE 06 – COLAS E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável – 1000gramas. Ind. Brasileira	200	Unid.		200	
2	Cola branca escolar 90g – látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira	200	Unid.		200	
3	Pistola de cola quente grande.	50	Unid.		50	
4	Pistola de cola quente pequena	50	Unid.		50	

**LOTE 07 – ENVELOPES E ETIQUETAS**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Envelope 18x24	37.500	Unid	9.375	9.375	18.750
2	Envelope 24x34	125.000	Unid	31.250	31.250	62.500
3	Envelope 26x36	62.500	Unid	15.625	15.625	31.250
4	Envelope 31x41	37.500	Unid	9.375	9.375	18.750
5	Envelope 370x450	12.500	Unid	3.125	3.125	6.250
6	Envelope carta 114x162 cx/1000un	100	Cx	25	25	50
7	Envelope convite 162x229 cores variadas	10.000	Unid	2.500	2.500	5.000
8	Envelope ofício 114x229	200.000	Unid	50.000	50.000	100.000
9	Envelope ouro 240x340	1500	Unid.			1500
10	Envelope p/ visita colorido	1500	Unid.			1500

**LOTE 08 – FITAS, BARBANTES E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	200	Rolo	100	100	
2	Fita adesiva gomada – papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira	1.000	Rolo	500	500	
3	Fita durex comum – rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasileira	100	Unid.	50	50	

**LOTE 09 – EXPEDIENTE QUÍMICOS, ÁLCOOL E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Almofada p/ carimbo azul, n°. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	250	Unid.	50	50	150
2	Corretivo líquido – composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira.	150	Cx	25	25	100
3	Extrator de grampo simples	400	Unid.	50	50	300
4	Molhador de dedos, 12g – indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	250	Unid.	50	50	150

**LOTE 10 – PILHAS**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Pilha AA alcalina de 1,5 volts com maior duração	1000	Unid.	500	500	
2	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts com maior duração	1000	Unid.	500	500	
3	Pilha D grande de 1,5 volts com maior duração	300	Unid.	150	150	

**LOTE 11 – PORTA OBJETOS E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.	300	Unid.	50	100	150
2	Porta durex 12x40 (grande).	75	Unid.	20	25	30
3	Porta lápis 3 lugares.	400	Unid.	50	50	300

**LOTE 12 – TINTAS**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	400	Unid.	100	100	200

**LOTE 13 – TECIDOS E SIMILARES**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC SAUDE
1	Tecido TNT rolo c/50 m	300	Rolo	200	100	

**LOTE 14 – PAPEL ESCOLAR**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC. SAUDE
1	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m <sup>2</sup> , em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	100	Resma			100
2	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	1.500	Caixa	500	500	500
3	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.	150	Pct		150	
5	Papel madeira 66x96 com 100 fls.	200	Pct	100	100	
6	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	1.500	Rm	500	500	500
7	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.	200	Caixa		200	

**LOTE 15 – PASTAS**

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unid.	MAC	PAB	SEC. SAUDE
1	Pasta aba 1 /2 ofício transparente.	300	Unid	100	100	100
2	Pasta aba ofício transparente.	1.500	Unid	500	500	500
3	Pasta arquivo morto em plástico polionda	1.000	Unid	500	350	150
4	Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável.	650	Unid	300	200	150
5	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).	11.000	Unid	4000	5000	2000
6	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho ofício.	40	Unid	10	10	20

7	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	40	Unid	10	10	20
8	Pasta classificador duplo timbrada com grampo plástico 290gr	700	Unid	250	200	250
9	Pasta classificador pvc com grampo trilho	350	Unid	100	150	100
10	Pasta com grampo trilho de papelão plastificado.	700	Unid	200	300	200
11	Pasta pvc transparente 4 cm.	5.000	Unid	1000	3000	1000
12	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho ofício.	100	Unid	50	50	
13	Pasta suspensa marmorizada plastificada.	800	Unid	350	200	250

## 5. DO QUANTITATIVO

**5.1.** As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

**6.1.** A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

**7.1** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**7.2** O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

**7.3.** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.4.** Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;



7.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O Contrato terá a vigência por 12(doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

#### **10. DO RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

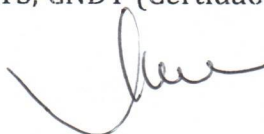
10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)



no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**11.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

**11.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**11.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

**12.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

**12.1.2.** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

**12.1.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



**12.1.4.** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

**12.1.5.** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

**12.1.6.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

**12.1.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

**12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

**12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;


**12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**12.1.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**12.1.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;





**13.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**13.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

**13.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

**13.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**13.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

**13.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

**13.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

#### **14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**14.1.1.** Advertência;



**14.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

**14.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

**14.2.** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**14.3.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

## **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

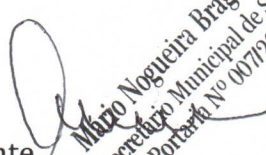
**15.1.** As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontado pela Contabilidade do Município.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1** A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,

**Dr. Mario Nogueira Braga Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Mario Nogueira Braga Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria No 00772021



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 3661-1399/2708  
CEP: 65.400-00, Codó – MA



**AO SETOR DE COMPRAS, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.**

Codó, 25/09/21



**José Ribamar Soares Junior**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 065/2021